PROJETO DE LEI Nº 11, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sul, para o exercício de 2025, um crédito adicional especial no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), com o objetivo de adequar a legislação orçamentária.

Art. 2º. Dos órgãos e atividades beneficiadas:

a) Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01.01 ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Proj./Ativ.: 2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS LEGISLATIVAS

3.3.94.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 1.000,00

Fonte de recursos: 0500

Art. 3º. Dos recursos para cobertura do crédito aberto do Art. 2°, da presente Lei:

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/A285-45A2-780B-6016 e informe o código A285-45A2-780B-6016

a) Para dar cobertura ao referido crédito serão utilizados recursos, provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguir:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01.01 ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Proj./Ativ.: 1.002 CONSTRUÇÃO, MELHORIAS E REFORMAS

4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R$ 1.000,00

Fonte de recursos: 0500, Código reduzido: 02

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis n° 1.886/2021, n° 2.238/2024 e n° 2.243/2024.

Art.5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul/RS.

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/A285-45A2-780B-6016 e informe o código A285-45A2-780B-6016

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Nobres Vereadores e Vereadoras desta Casa Legislativa.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação por parte desta colenda Câmara Municipal de Vereadores, em regime de urgência, o projeto de lei que dispõe sobre a autorização de abertura de crédito especial no orçamento de 2025.

A abertura do crédito ora suscitada, por meio da presente proposta, tem como objetivo a previsão legal indispensável para a execução orçamentária do valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais) referente ao pedido encaminhado por este Poder Legislativo, através do Oficio n° 024/2025, visando a adequação da legislação orçamentária da Lei Municipal n° 2.243/2024, aprovada nesta Casa Legislativa, para cobertura de despesas que não ficaram previstas na Lei Orçamentária Anual de 2025, em momento oportuno.

A abertura de Crédito Adicional Especial faz-se necessária para a execução de despesas, cujo recurso, tem origem na anulação de dotações orçamentárias do referido órgão.

O Crédito Adicional Especial está previsto no artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64 e ressaltamos ainda que as despesas deverão ocorrer em suas respectivas fontes de recursos de receitas, em conformidade com determinações legais federais - STN, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e servirão para a finalidade de viabilizar o pagamento da taxa para adesão à Ata de Registro de Preços, exigida pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, nos termos da sua Resolução n° 004/2024, para futura aquisição de um veículo 0km para o Poder Legislativo Municipal.

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/A285-45A2-780B-6016 e informe o código A285-45A2-780B-6016

Assim sendo, submetemos o mencionado Projeto de Lei a elevada apreciação dos Senhores(as) Vereadores(as), solicitando sua decorrente aprovação, **em regime de urgência,** ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Atenciosamente,

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/A285-45A2-780B-6016 e informe o código A285-45A2-780B-6016

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A285-45A2-780B-6016

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 27/02/2025 15:07:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/A285-45A2-780B-6016